



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BREJÃO  
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 244/75

Ementa:- "Autoriza a abertura de crédito especial destinado ao pagamento da remuneração dos Vereadores".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJÃO, faço saber que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte L E I.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas de remuneração dos Vereadores, fixada para a presente legislatura nos termos da Lei Complementar nº 25 de 2 de julho de 1975.

Artigo 2º - A despesa a que se refere o artigo primeiro, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Município, podendo o Chefe do Executivo Municipal, baixar decreto para anular ou suplementar dotações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO.  
Em, 06 DE OUTUBRO DE 1975.

*Luiz de Oliveira Santos*  
- Presidente -

*Marcelo do Espírito Santo*  
1º Secretário

*José Osório de Barros*  
2º Secretário.



assinado por: idUser 185

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220829101645.pdf>